



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 15 /2025

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2025”

“ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 2.182/2008”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos 1 (1.1 – Mapa Perímetro Urbano – Sede do Município de Iúna) e 3 (3.1 Mapa Zoneamento Territorial Urbano – Sede do Município de Iúna), da Lei Municipal nº 2.182/2008 – Plano Diretor Municipal, passam a vigorar com o teor dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/03/2025).

Assinado digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2025.03.13
14:47:26 -0300

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

JENNIFER
MARTINS
BONFANTE

Assinado digitalmente
por JENNIFER
MARTINS BONFANTE
Data: 2025.03.13
09:40:01 -0300

JENNIFER MARTINS BONFANTE
Procuradora-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

04

ANEXO I

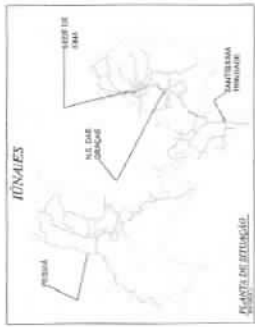
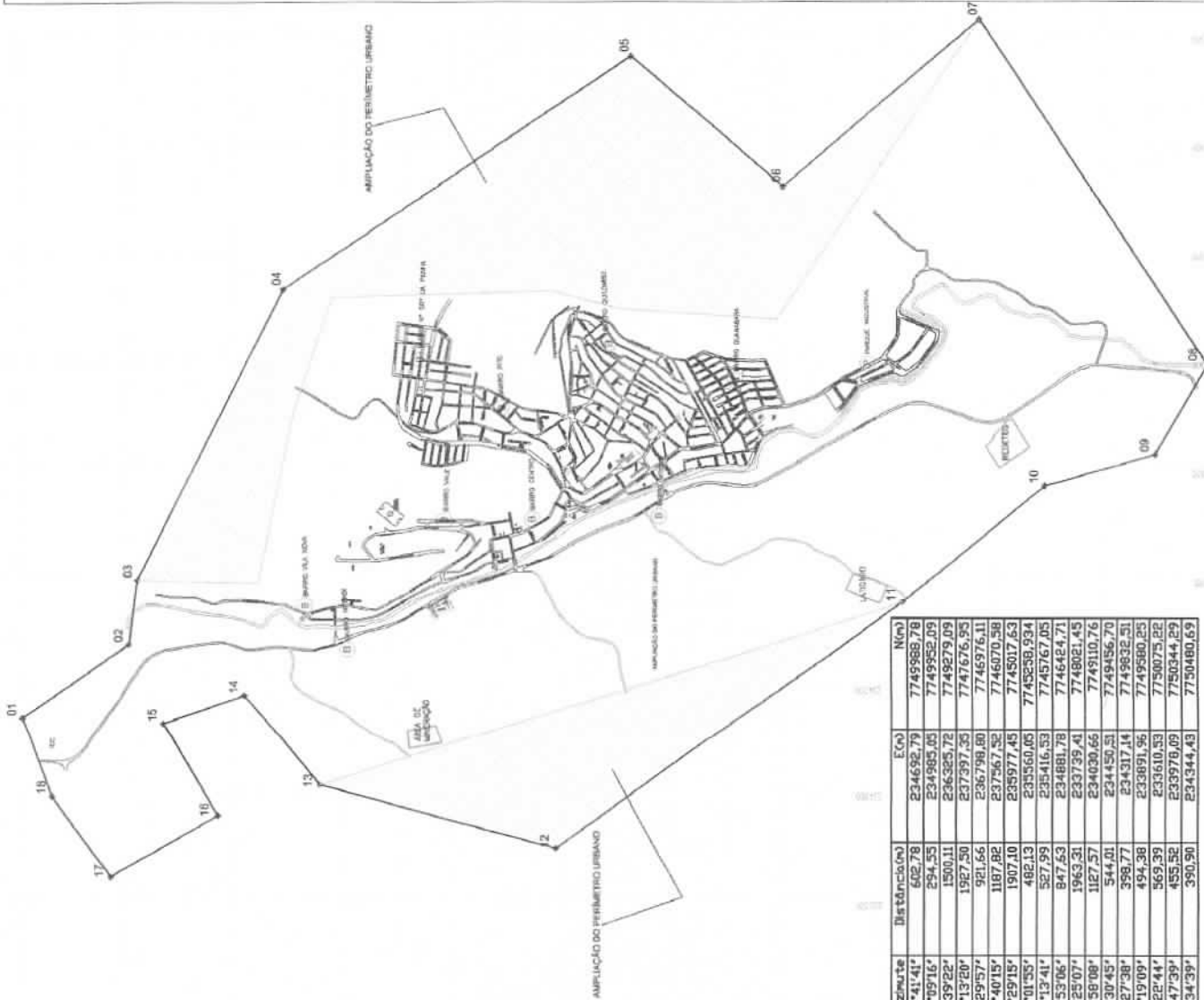
“Anexo 1 da Lei 2.182/2008”

Anexo 1.1. Mapa Perímetro Urbano – Sede do Município de Iúna

Assinado
digitalmente por
JENNIFER MARTINS
BONFANTE
Data: 2025.03.13
14:41:4300

JENNIFER
MARTINS
BONFANTE

Assinado
digitalmente
por JENNIFER
MARTINS
BONFANTE
Data:
2025.03.13
09:40:14 -0300



CONVENÇÕES

—	LIMITE DO PERÍMETRO URBANO
—	RUA
—	RIO PARDO
—	VIA NÃO PAVIMENTADA
—	AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

TÍTULO:		ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO	
LOCAL:		DISTRITO SEDE / IUNA-ES	
REQUERENTE:		MUNICÍPIO DE IUNA	
DESENHADO:		ERVELTON A. ALMEIDA DE MORAES ENC. TÉCNICO CREA-ES 18912-2	
DATA:	07/03/2025	ESCALA:	1:30.000
SISTEMA DE PROJEÇÃO:	U.T.M.	PERÍMETRO TOTAL (m²):	16.143,14
		M.C.1:	1.190,3423
		S.G.R.:	39° W.G.
PROJEÇÃO:		SIRGAS 2000	
ELABORAÇÃO DE MAPA DE PERÍMETRO URBANO			

Vértice	Azimuth	Distância(m)	Eco	N(m)
02	144°41'41"	602,78	234692,79	7749988,78
03	97°09'16"	294,25	234985,05	7749952,09
04	116°39'22"	1500,11	236325,72	7748279,09
05	146°13'20"	1927,50	237397,35	7747676,93
06	220°29'57"	921,66	236798,80	7746976,11
07	139°40'15"	1187,82	237567,32	7746070,58
08	236°29'15"	1907,10	235977,45	7745017,63
09	300°01'55"	482,13	235560,05	7745238,934
10	344°13'41"	527,99	235416,53	7745767,05
11	320°53'06"	847,63	234881,78	7746424,71
12	324°25'07"	1943,31	233739,41	7748021,45
13	14°58'08"	1127,57	234030,66	7749110,76
14	50°30'45"	544,01	234450,51	7749456,70
15	340°27'38"	358,77	234317,14	7749832,51
16	239°19'09"	494,38	233891,96	7749580,25
17	330°22'44"	569,39	233610,33	7750075,22
18	53°47'39"	455,52	233978,09	7750344,29
01	69°34'39"	390,90	234344,43	7750480,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

06

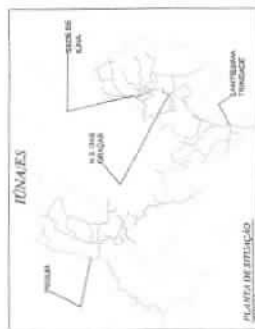
ANEXO II

“Anexo 3 da Lei 2.182/2008”

Anexo 3.1. Mapa Zoneamento Territorial Urbano – Sede do Município de Iúna

Assinado
digitalmente por
ROMÁRIO BATISTA
VITORIA 78645602753
Data: 2025.03.13
14:45:57 -03'00'

Assinado
digitalmente
por
JONATHE
MARTINS
RUFANTE
Data:
2025.03.13
14:45:54
-03'00'



CONVENÇÕES

—	LIMITE DO PER. URBANO
—	RUA
—	RIO PARDO

- ZR1- ZONA RESIDENCIAL 1
- ZR2- ZONA RESIDENCIAL 2
- ZCS- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO
- ZE1A 1- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 1
- ZE1A 2- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL 2
- ZI- ZONA INDUSTRIAL
- ZEI- ZONA DE EXPANSÃO URBANA
- ZEIS- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

TÍTULO	ALTERAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO		
LOCAL	DISTRITO SEDE / IÚNA-ES		
REQUERENTE	MUNICÍPIO DE IÚNA		
DESENHO	ERIVELTON A. ALMEIDA DE MORAES ENGA. AGRIMENSOR CREA-ES 8.898-D		
DATA	07/03/2025	ESCALA	1 : 30.000
DATA DE PROJEÇÃO	07/03/2025	PERÍMETRO TOTAL (m²)	18.143,14
REVISÃO	U.T.M.	M.C.	30° W.G.
REVISÃO	U.T.M.	S.O.R.	SIRGAS 2000
ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL			

Vértice	Altitude	Distância (m)	E (m)	N (m)
02	144.41/41'	602,78	234692,79	7749980,78
03	97.09/16'	294,55	234985,05	7749982,09
04	116.39/22'	1500,11	234323,72	7749879,09
05	146.13/20'	1927,50	237397,33	7747676,95
06	220.29/57'	921,66	236799,93	7746976,11
07	139.40/13'	1187,82	237567,52	7746070,58
08	236.29/13'	1907,10	235977,45	7745007,63
09	300.01/55'	482,13	235560,05	7745258,934
10	344.13/41'	527,99	235416,53	7745767,05
11	320.53/06'	847,63	234881,79	7746484,71
12	324.25/07'	1963,31	233739,41	7746021,45
13	14.58/08'	1127,57	234030,66	7749110,76
14	50.30/45'	544,01	234450,21	7749456,70
15	340.57/38'	398,77	234317,11	7749832,51
16	239.19/09'	494,38	233891,96	7749590,25
17	330.22/44'	569,39	233610,53	7750075,22
18	53.47/39'	455,52	233978,03	7750344,25
01	69.34/39'	390,90	234344,43	7750490,69